



DECRETO Nº 303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

**ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 111,
DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

DECRETA

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O CONSEG será integrado por todos os Secretários Municipais, pelo Procurador-Geral do Município e pelo Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC.

Art. 2º O Art. 9º do Decreto Municipal 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º O membro do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, que não puder comparecer à reunião do Comitê, designará um representante, cuja indicação deverá recair, preferencialmente, na pessoa do Subsecretário ou de um Assessor Executivo de Gabinete e, nas Autarquias, em seus devidos substitutos legais.

Art. 3º Ficam revogados:

I – os incisos VII e X do artigo 13 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.

II – os incisos X e XIII do artigo 15 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.

III – os incisos X e XI do artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 31 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica.

S/PROC.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 1º de novembro de 2022.

Art. 8º As alterações da composição do GOEPAS, quando necessárias, serão efetuadas por meio de portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de outubro de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEANNE ROBERTA CASAGRANDE LINHARES

Secretária Municipal de Assistência Social –
Interina

DECRETO Nº 303, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º O CONSEG será integrado por todos os Secretários Municipais, pelo Procurador-Geral do Município e pelo Presidente do Instituto de Previdência de Cariacica – IPC.

Art. 2º O Art. 9º do Decreto Municipal 111, de 02 de agosto de 2018, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º O membro do Comitê Especial de Controle Orçamentário e Financeiro – CECOF, que não puder comparecer à reunião do Comitê, designará um representante, cuja indicação deverá recair, preferencialmente, na pessoa do Subsecretário ou de um Assessor Executivo de Gabinete e, nas Autarquias, em seus devidos substitutos legais.

Art. 3º Ficam revogados:

I – os incisos VII e X do artigo 13 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.

II – os incisos X e XIII do artigo 15 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.

III – os incisos X e XI do artigo 18 do Decreto nº 111, de 02 de agosto de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 31 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica.

PORTARIAS**PORTARIA/GP/Nº. 587, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2023/2026, SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII da Lei Orgânica Municipal de Cariacica c/c parágrafo único, do art. 106, da Lei Complementar nº 29/2010, CONSIDERANDO a criação do Grupo Especial de Elaboração do Plano de Assistência Social de Cariacica - 2023/2026 – GOEPAS, que executará os trabalhos necessários para elaboração do Plano Municipal de Assistência Social 2023/2026 no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados para a composição do Grupo Especial de Elaboração do Plano de Assistência Social de Cariacica - 2023/2026 - GOEPAS:

I – Presidente: Carla Mariane Lima Endlich, matrícula nº 107.488;

II – Membro: Mariana Marangoni de Almeida, matrícula nº 122.232;

III – Membro: Addressa Biancardi Oliveira, matrícula nº 85.542;

IV – Membro: Juliana Oliveira Dias, matrícula nº 37.638.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 26 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 592, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor estatutário Matheus Elias Rosetti Freire, matrícula nº 120.760-1, do cargo de Guarda Municipal I, da Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 25 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 27 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA/GP/Nº 593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

DECLARA ESTABILIDADE FUNCIONAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA,

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br